


Prefeitura de Girau do Ponciano – Al., 20 de setembro de 2007.


DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito


ALFREDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Administração

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nesta data.

Girau do Ponciano – Al., 20 de setembro de 2007.


Marquelaine Magalhães Lopes
Escriturária

**LEI Nº. 453
DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.**

Estabelece o perímetro urbano do Povoado Canafistula do Cipriano, município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Estabelece-se, por este ato, o perímetro urbano do Povoado Canafistula do Cipriano, deste município, consoante planta e memorial descritivo contidos nos anexos 01 e 02.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Girau do Ponciano – Al., 20 de setembro de 2007.


DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito


ALFREDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nesta data.

Girau do Ponciano – Al., 20 de setembro de 2007.


Marquelaine Magalhães Lopes
Escriturária